



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.163 DE 13 DE abril DE 2009.

"Fixa o horário de funcionamento dos PSFs no Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das unidades dos Programas de Saúde da Família – PSF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as unidade dos Programas de Saúde da Família – PSF, no Município de Barra do Garças deverão obedecer o seguinte horário de funcionamento:

- Segunda Feira à Sexta Feira
- Das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de abril de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal